



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012001/2022

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 504/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) **GAHE GASES E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 33.152.064/0001-67**, foi conhecido e PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Gilelécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1776 – Itajaí/RN, 09 de fevereiro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br



Itajaí/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Gildécio da Cunha Lopes
PREGOIRO/PMI/RN

EXTRATO DE DISTRATO
Inexigibilidade n° 013112/2020

Distrato realizado pelo Município de Itajaí/RN nos autos do processo de licitação Inexigibilidade n° 013112/2020, de forma unilateral, tendo em vista que o Escritório contratado não manteve as condições de habilitação exigidas na lei geral de licitações e no procedimento em epígrafe. O procedimento em apreço regeu-se pelos artigos 79, inciso I, c/c 78, inciso I, todos da Lei n° 8.666/93. Após a assinatura do termo constante nos autos do processo em epígrafe, não haverá qualquer repasse ou fornecimento de qualquer serviço proveniente do contrato.

Itajaí/RN, 31 de janeiro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

A Comissão de Licitação torna público que o procedimento de INEXIGIBILIDADE N° 012801/2022, PROC. ADM. N° 126001/2022 em referência, que teve por objeto a contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao setor de licitações, recursos humanos e tributária e suporte assistencial ao contencioso judicial destas searas para o Município de Itajaí/RN, com o objetivo de atender demanda do Município, teve reconhecido como capacitado o BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 26.628.006/0001-00.

Itajaí/RN, 02/02/2022.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 012801/2022

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de advocacia, no que tange a realização de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao setor de licitações, recursos humanos e tributária e suporte assistencial ao contencioso judicial destas searas para o Município de Itajaí/RN. Fundamentação: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Contrata-se portanto a BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.628.006/0001-00.

Itajaí/RN, em 04 de fevereiro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajaí

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
INEXIGIBILIDADE N° 012801/2022

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II, ambos da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, de 08.06.94;

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao setor de licitações, recursos humanos e tributária e suporte assistencial ao contencioso judicial destas searas para o Município de Itajaí/RN, a BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 26.628.006/0001-00, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajaí/RN, 04/02/2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajaí

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 012801/2022

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao setor de licitações, recursos humanos e tributária e suporte assistencial ao contencioso judicial destas searas para o Município de Itajaí/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.628.006/0001-00, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

De-se ciência e cumpra-se.

Itajaí/RN, 04/02/2022

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajaí

INEXIGIBILIDADE 012801/2022
PROCESSO DE DESPESA N° 126001/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 010402/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajaí/RN
CONTRATADO (A): BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.628.006/0001-00
ENDEREÇO: Av Amintas Barros, 3700, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-810
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao setor de licitações, recursos humanos e tributária e suporte assistencial ao contencioso judicial destas searas para o Município de Itajaí/RN
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme item 4.1 do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022.
VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
UNID. ADM: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
PROJ. ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajaí

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012001/2021

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN, nomeado através da portaria 304/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) GAHE GASES E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 33.152.064/0001-67, foi conhecido e PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajaí/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br e no portal de Compras Públicas.

Itajaí/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Gildécio da Cunha Lopes
PREGOIRO DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO